



# CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

## ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº. 012/2025

Assaí, 26 de fevereiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor  
*Michel Ângelo Bomtempo*  
Digno Prefeito Municipal  
N/Cidade.

Assunto: **Encaminha cópia dos Projetos de Lei nº 010, 012, 015, 017, 022, 023, 024/2025.**

Senhor Prefeito,

Anexo a este, temos a grata satisfação de passar às mãos de Vossa Excelência, para fins de sancionamento, cópia das seguintes matérias:

*Projeto de Lei nº 010/2025*, datado de 23 de janeiro de 2025, de autoria do Executivo Municipal, Súmula: Cria o Código de Ética da Guarda Civil Municipal do Município de Assaí/PR e dá outras providências;

*Projeto de Lei nº 012/2025*, datado de 23 de janeiro de 2025, de autoria do Executivo Municipal, Súmula: Altera a Lei 1140/2010, 1265/2012 e 1269/2013 que dispõe sobre a Organização Administrativa e nível hierárquico do Município de Assaí e dá outras providências;

*Projeto de Lei nº 015/2025*, datado de 23 de janeiro de 2025, de autoria do Executivo Municipal, Súmula: Autoriza a criação da Guarda Civil Municipal de Assaí/Pr e dá outras providências;

*Projeto de Lei nº 017/2025*, datado de 17 de fevereiro de 2025, de autoria do Executivo Municipal, Súmula: Cria o Conselho Municipal de Esporte e Lazer no Município de Assaí e dá outras providências;

*Projeto de Lei nº 022/2025*, datado de 21 de fevereiro de 2025, de autoria do vereador Jorge Torquato Junior, Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação dos Pais e Amigos dos Autistas de Assaí – APAAS, e dá outras providências.

*Projeto de Lei nº 023/2025*, datado de 24 de fevereiro de 2025, de autoria do Executivo Municipal, Súmula: Autoriza o Poder Executivo a conceder premiações aos participantes de eventos esportivos e dá outras providências.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ**

## **ESTADO DO PARANÁ**

*Projeto de Lei nº 024/2025*, datado de 24 de fevereiro de 2025, de autoria do Executivo Municipal, Súmula: Autoriza o Município de Assaí a abrir Crédito Adicional Especial com fins de criar ação de despesas e inclusão de elemento de despesa referente à Lei nº 1916/2025, no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

Sendo o que tínhamos a encaminhar, antecipamos sinceros agradecimentos pela atenção dispensada.

Atenciosamente,

*Jorge Torquato Junior*  
Presidente